



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.10/CLHO-00912

PARECER Nº 325/2023/CGM

UNIDADE EMITENTE: CONTROLADORIA GERAL

EMENTA: PR2023.10/CLHO-00912 – ASSUNTO GERAL: Contratação de empresa especializada para a implantação e manutenção de pavimentação em blocos intertravados no município de Coelho Neto-MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. PROCEDIMENTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: *CONFORMIDADE.*

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2023.10/CLHO-00912**, interessado: **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão** cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para a implantação e manutenção de pavimentação em blocos intertravados no município de Coelho Neto-MA”**, para exame dos aspectos técnicos e formais.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz *“realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”*, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente *“examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa”* e *“realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”*, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da

formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

III.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações:

- O procedimento foi formalizado por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado em conformidade com o Art. 38, caput, Lei nº 8.666/93;
- A Demanda foi documentada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, contendo a especificação e as quantidades;
- Memorando nº 413/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura com planilhas orçamentárias e Memorial Descritivo;
- RRT dos projetos;
- Projeto básico elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
- Despacho de solicitação de rubrica orçamentária;
- Despacho de informação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária);
- Autorização e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Consulta junto ao órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, em conformidade com o Art. 22, §1º, Decreto 7892/2013, tendo sido formalizada através do ofício nº 069/2023 - SEMPLG e a resposta de aceitação do órgão gerenciador do Município de São Mateus do Maranhão/MA;
- Ofício nº 077/2023-SEMPG encaminhado a empresa e anuência de adesão a ata de Registro de Preços da Concorrência nº 004/2022 pela empresa WAS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.106.567/0001-59 em conformidade com o Art. 22 §2º do Decreto 7.892/13;
- Justificativa de vantajosidade da adesão pretendida pela Autoridade Competente, mediante valores aferidos na pesquisa de preços referenciais, em conformidade com o Art. 22, caput do Decreto 7.892/13;
- Cópia do edital da licitação de origem, com seus anexos (Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços, Minuta de Contrato e outros) (edital de licitação da Concorrência Pública nº 004/2022, processo administrativo nº 2022.05.20.0011 do Município de São Mateus do Maranhão/MA);

- Cópia da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e suas respectivas publicações nos diários oficiais. Notadamente, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20221798/2022. CONCORRENCIA PUBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.20.0011/2022 a ser aderida está vigente, consoante o Art. 12, Decreto 7.892/2013;
- Documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal/trabalhista da empresa WAS CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 08.106.567/0001-59;
- Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, que opina “Por fim, uma vez verificadas as recomendações neste Parecer e da Controladoria Geral do Município e resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, **entendo que o procedimento se encontra apto para a produção de seus regulares efeitos.**”

Ao que em nada obsta a documentação já existente e supracitada, considerando a análise de formalização dos atos realizados para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelo presente município, onde não se alcançam os procedimentos técnicos, legais e de méritos internos da condução do certame na secretaria/município de origem.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto e a documentação acostada aos autos, fundamentada ainda pelo parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, manifesto-me favorável a adesão à ata de registro de preços proveniente da Concorrência Pública nº 004/2022, Processo Administrativo nº 2022.05.20.0011/2022, de São Matheus do Maranhão/MA.

Oriento ainda que promova a atualização das demais certidões de regularidade fiscal/trabalhista que, porventura, estejam vencidas nos futuros e eventuais atos contratuais, bem como promova as publicações nos meios oficiais obrigatórios e de praxe, inclusive no Portal da Transparência do Município de Coelho Neto/MA e TCE/MA. No mais, recomendo que seja observado no ato de firmatura contratual, bem como em sua execução, os valores individualizados dos projetos por rua ou bairro, conforme demanda da Administração.



CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 20 de novembro de 2023

FERNANDA PEREIRA
DE SOUSA:05588704304

Assinado digitalmente por FERNANDA PEREIRA DE
SOUSA:05588704304
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=01554285000175,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU
=(em branco), CN=FERNANDA PEREIRA DE SOUSA:05588704304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2023.11.20 19:12:57-03'00'

Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral
Portaria nº 019/2022-CC
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA